

 EDITAL Nº 09/11/2018

Processo nº 33165/2018

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESULTADO DA ENTREVISTA - AGENTE DE MERENDA E CONVOCAÇÃO**

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados o Resultado da Entrevista e Convocação - Agente de Merendado referido Processo Seletivo.

**DO RESULTADO DA ENTREVISTA - AGENTE DE MERENDA**

Segue abaixo Tabela de Classificação, após realização de Entrevista com candidatos para o Cargo / Função de Agente de Merenda.

Agente de Apoio Escolar II - AGENTE DE MERENDA		NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Nº				
01		MATEUS GENOVEZ SILVEIRA	38,0	1º
02		RILDO SAMANIEGO	30,0	2º
03		ROZEMARE GOMES DE SOUZA	29,0	3º
04		JOSELAINA DA SILVA CAMARGO	28,0	4º
05		NEUSA NUNES DE SOUZA	-----	Desclassificada
06		ANDERSEN JIMENEZ DA SILVA	-----	Desclassificado

**DA CONVOCAÇÃO**

Fica convocado para entrega de documentos, apenas o primeiro colocado, (Mateus Genovez de Souza), permanecendo os demais classificados para reserva.

O candidato convocado deverá comparecer asede da Prefeitura de Corumbá / Secretaria de Educação até o dia 27 de Setembro de 2018, dás 07:30 às 11:30 ou dás 13:30 às 17:30 com Original e Cópia dos documentos relacionados abaixo:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- i) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- j) Certificado militar, quando couber;
- k) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- l) Antecedentes Criminais

(Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);  
exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;  
e  
acumulação de cargos.

n) Atestado médico, mediante  
o) Declaração de bens;  
p) Declaração de

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de não comparecimento no prazo estipulado por este Edital, o candidato será considerado desclassificado e, na sequencia de classificação, será convocado outro candidato para suprir a ausência.

Corumbá, 24 de Setembro de 2018.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA  
Governo de Corumbá

Respondendo pela Escola de

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 0f0a4231**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>